

CNPJ: 11.044.906/0001/24

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes em seu Quadro de Pessoal Permanente:

Considerando o **item 17.26** do Edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I - OS ITENS 4.4.2, 4.4.2.1 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: concursosanharo2022@gmail.com.
- 4.4.2.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 4.4.3. Estando ainda em situação de pandemia durante o período de execução desse certame, as atividades administrativas da FUNVAPI ocorrerão em home office, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: concursosanharo2022@gmail.com.

II - O ITEM 7.10.3 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

III - OS ITENS 9.22, 9.23, 9.24, 9.25 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.19 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ e a FUNVAPI esclarece que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

- 9.20 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.
- 9.21 A FUNVAPI não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova.
- 9.22 A FUNVAPI adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:
- a) Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cubram o nariz e a boca com o braço;
- b) Recomendação para que os candidatos usem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- c) Recomendação para que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual:
- d) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
- I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, a FUNVAPI estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidades e aglomerações, conforme descrito no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;
- III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- V. Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5º;
- VI. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0(um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.





CNPJ: 11.044.906/0001/24

IV - O ITEM 10.2.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

10.2.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 11.1 do edital, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviálos via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursosanharo2022@gmail.com, DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO REMETER VIA POSTAL, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 01 a 03 de agosto de 2022, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Espírito Santo, nº 533, Acarape, Teresina/Piauí, CEP: 64003-750, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

V - O ITEM 11.1 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

VI – FICAM INCLUÍDOS OS ITENS 11.1.2, 11.1.3 E 11.1.4 NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 11.1.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será excluído do Concurso Público.
- **11.1.4** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

VII - OS ITENS 17.31 E 17.32 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

17.27. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Sanharó(PE), 08 de junho de 2022

César Augusto de Freitas **Prefeito Municipal**

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ERIMERY STHÊNIA DE MENEZES SOUZA LEÃO SOARES JOSÉ WILLIAMBERG FERREIRA VICTOR MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA FERNANDO ALEXANDRE LIMA SILVA

